



JORNAL da REPÚBLICA

\$. 0.50

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

SUMÁRIO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA :

ESTRATU BA PÚBLIKASAUN.....	8251
EXTRATO.....	8251
EXTRATO.....	8252
EXTRATO.....	8252
AVISO Nº: 03 / GM / MJ / VIII / 2015.....	8253
AVISO Nº: 04 / GM / MJ / VIII / 2015.....	8253

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO :

Declaração de Retificação n.º 1/2015, de 2 de Setembro...8254

MINISTÉRIO DE ESTADO, COORDENADOR DOS ASSUNTOS ECONÓMICOS :

DESPACHO N.º 10/MECAE/IX/2015.....8255

COMISSÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA :

Decisão nº 1589/2015/CFP.....	8255
Despacho nº 2459/2015/PCFP.....	8255
Despacho nº 2527/2015/PCFP até Despacho nº 2528/2015/PCFP.....	8256

ESTRATU BA PÚBLIKASAUN

— Ha'u sertifika katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no 45 no 46 Livro Protokolu nº 02/2015 nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA Cristovão António de Jesus Fraga, ho termu hirak tuir mai ne'e : _____

— iha lora 25 de Setembro de 2014, Cristovão António de Jesus Fraga casado com Recardina Ximenes, moris iha Baucau, suku Samalari, sub-distrito Baucau, distrito Baucau, hela fatin ikus iha suku Samalari, sub distrito Baucau, distrito Baucau, Mate iha Hospital Referral Baucau. _____

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia feen ho nia oan sira sai hanesan herdeiros Lejítimarius: _____

—Ricardina Ximenes faluk ho Cristovão António de Jesus Fraga, moris iha Baucau, hela- fatin iha suku Samalari, sub distrito Baucau, Distrito Baucau, _____

—Nicolau Ximenes Fraga kaben ho Maria Teresa Ferreira dos Santos ,moris iha Baucau, hela- fatin iha suku Samalari, sub distrito Baucau, Distrito de Baucau, _____

—Ana Maria de Jesus Fraga kaben ho Policarpo Hornai Pinto, moris iha Baucau, hela- fatin iha suku Buibau, sub distrito Baucau, Distrito Baucau, _____

—Cosme Juvenal de Jesus Fraga , moris iha Baucau, hela- fatin iha suku Samalari, sub distrito Baucau, Distrito Baucau, _____

— Ida ne'ebé nu'udar herdeiru, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito Cristovão António de Jesus Fraga. _____

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau , Lora 31 de Agosto de 2015.

Notáriu,

Armando de Jesus Carvalho

EXTRATO

_____ Certifico que, por escritura de vinte e dois de Julho de dois mil e quinze, lavrada a folhas quarenta e três e quarenta e quatro, do livro de Protocolo número dois/2015 do Cartório Notarial de Baucau, Rua de Tirilolo, foi constituída uma Fundação que se rege, entre outras, pelas cláusulas seguintes: _____

Denominação: “Fundação Educação Comunidade Matebian (ECM)

Sede social: na Aldeia de Ro-Ulo, suco de Tirilolo , sub distrito de Baucau, distrito de Baucau. _____

Duração: tempo indeterminado. _____

Tem por objecto :

1. Propocionar conhecimento sobre direito humanos para as pessoas em áreas remotas e a violência contra os direitos humanos. _____
2. Instituição que trabalham na aplicação da leis, os direitos humanos e a democracia para formar conhecimento de pessoal e conhecimento para todos aqueles que buscam a justiça a verdade, igualdade e humanidade. _____

Orgãos da associação:

- a) A Assembleia-Geral.
- b) O Conselho da Direção.
- c) O Conselho Fiscal.

Forma de obrigar

- A associação obriga-se pela intervenção do Presidente do Conselho da Direção. _____

Está conforme ao original.

Cartório Notarial de Dili, 25 de Agosto de 2015

O Notário,

Lic, Armando de Jesus Carvalho

EXTRATO

_____ Certifico que, por escritura de dia dois de Junho de dois mil e quinze, lavrada as folhas quarenta e um e quarenta e dois do livro de Protocolo número dois/2015 do Cartório Notarial Baucau, rua de Tirilolo-Baucau, foi constituída uma Fundação que se rege, entre outras, pelas cláusulas seguintes: _____

Denominação: “Fundação Loreta em Timor-Leste.” _____

Sede social: suco de Gari-Uai, sub distrito de Baucau, distrito de Baucau. _____

Duração: tempo indeterminado. _____

Tem por objecto :

1. Estabelecer e operar escolas e centros de ensino infantis, Primárias e Secundárias
2. Propocionar trabalhos pastorais nas comunidade locais,

3. Propocionar trabalhos de desenvolvimento comunitário na comunidade local;
4. Promover e coordenar oportunidades para o desenvolvimento espiritual dos cidadão;
5. Dar apoio as mulheres que escolham a vocação com o Instituto Della Beata Vergine Maria

Orgãos da Fundação

- a) A Assembleia-Geral.
- b) O Conselho da Direção.
- c) O Conselho Fiscal.

Forma de obrigar

- A Fundação obriga-se pela intervenção do Presidente do Conselho da Direção. _____

Está conforme ao original.

Cartório Notarial de Baucau, 02 de Junho de 2015

O Notário,

Lic, Armando de Jesus Carvalho

EXTRATO

_____ Certifico que, por escritura de nove de Setembro de dois mil e quinze, lavrada a folhas setenta e um a setenta e dois do Livro de Protocolo número 9 volume I do Cartório Notarial Dili, na Avenida Cândido, Bebora-Dili, foi constituída uma Fundação que se rege pelas cláusulas seguintes: _____

Denominação: “Fundação Filhos de Caridade Canossianos em Timor Leste”. _____

Sede social: no suco de Becora posto administrativo Cristo Rei do município de Dili. _____

— **Duração:** tempo indeterminado. _____

A Fundação tem por objecto : _____

1. Servir a Igreja e povo de Timor-Leste; _____
2. Proporcionar trabalhos pastorais nas comunidade locais; _____
3. Proporcionar atenção intensiva no desenvolvimento dos jovens; _____

4. Proporcionar trabalhos de desenvolvimento comunitário na comunidade local; _____
5. Promover e coodenar oportunidades para o desenvolvimento espiritual dos cidadãos; _____
6. Realizar todas as actividades que os seus órgão, no âmbito das suas competências, entendam como mais adequadas à realização do seu objecto; _____

Orgãos Sociais da Fundação:

- a) O Conselho de Patronos;.
- b) O Conselho de Administração
- c) O Conselho Fiscal.

Forma de obrigar

- A Fundação obriga-se com pelo menus umas das assinaturas de dois membros do conselho de patronos. _____

Cartório Notarial de Dili, 09 de Setembro de 2015,

O Notário,

Lic, Nuno Maria Lobato da Conceição



AVISO Nº: 03/GM/MJ/IX/2015

De acordo com o artigo 5.º do Decreto-Lei nº 27/2011 e do número 2 do artigo 2.º do Diploma Ministerial nº 16/2011, informa-se que irá dar-se início ao processo de Levantamento Cadastral no dia 13 de Setembro de 2015, nas seguintes áreas:

Município : Manatuto
Posto Administrativo : Manatutoe Laclubar
Suco : Cribas, Fatumaquerece Sananain
Área de Colecção: 100125, 100126, 100127, 100128, 100129, 100130, 100131, 100132, 100133, 100134, 100135, 100136, 100137, 100138, 100139, 100140, 100141, 100142, 100143 e 100144

Dili, 7 de Setembro de 2015

O Ministro da Justiça,

Ivo Valente

AVISO Nº: 04/GM/MJ/IX/2015

De acordo com o artigo 5.º do Decreto-Lei nº 27/2011 e do número 2 do artigo 2.º do Diploma Ministerial nº 16/2011, informa-se que irá dar-se início ao processo de Levantamento Cadastral no dia 13 de Setembro de 2015, nas seguintes áreas:

Município : Manufahi
Posto Administrativo : Same
Suco : Letefoho, Holarua, Babulo e Dai-Sua

Área de Colecção : 110041, 110042, 110043, 110044, 110045, 110046, 110047, 110048, 110049, 110050, 110051, 110052, 110053, 110054, 110055, 110056, 110057, 110058, 110059, 110060, 110061, 110062, 110063, 110064, 110065, 110066, 110067, 110068, 110069, 110070, 110071, 110072, 110073, 110074, 110075, 110076, 110077, 110078, 110079, 110080

Dili, 7 de Setembro de 2015

O Ministro da Justiça,

Ivo Valente




 REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR-LESTE
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

KADERNETA ESKOLÁR

3 x 4

KLASE 1

Naran kompletu:

Númeru registu:

Númeru EMIS:

Tinan hahú:

Naran eskola nian:

Fatin eskola nian:

Naran manorin nian:

deve-se ler:

“Anexo II: Modelo de Caderneta Escolar do Segundo Ano de Escolaridade


 REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR-LESTE
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

KADERNETA ESKOLÁR

3 x 4

KLASE 2

Naran kompletu:

Númeru registu:

Númeru EMIS:

Tinan hahú:

Naran eskola nian:

Fatin eskola nian:

Naran manorin nian:

Declaração de Retificação n.º 1/2015, de 2 de Setembro

Nos termos das disposições do número 2 artigo 60.º do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 32/2008, de 27 de Agosto, declara-se que o Despacho Ministerial n.º 11/GM-ME/2015, de 14 de abril, que aprova a Caderneta Escolar para o Primeiro e Segundo Anos de Escolaridade do Primeiro Ciclo do Ensino Básico publicado no Jornal da República saiu com a inexactidão que, mediante declaração da entidade emitente, assim se retifica:

1– No Anexo II, primeira página onde se le:

“Anexo II: Modelo de Caderneta Escolar do Segundo Ano de Escolaridade

Gabinete da Vice Ministra I da Educação, 2 de setembro de 2015

O Chefe de Gabinete

João Tomás dos Reis Amaral

DESPACHO N.º 10/MECAE/IX/2015

Para a Criação da Comissão Organizadora do *I Fórum Económico Global da CPLP*

Considerando que pela primeira vez na história da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), a República Democrática de Timor-Leste assume a presidência *pro tempore* da Organização;

Atendendo à necessidade de implementar as deliberações emanadas da X Cimeira de Chefes de Estado e de Governo da CPLP, realizada em Díli, que consagram, entre outras, o desígnio de realizar um Fórum Económico Global da CPLP em Timor-Leste, com o objectivo primordial de debater os desafios da CPLP na Globalização e de promover o país enquanto plataforma para investimento e desenvolvimento económico simultaneamente na região onde se insere e entre a CPLP e as principais organizações regionais Asiáticas e do Pacífico;

Recordando o reconhecimento, através de deliberação emanada da X Cimeira de Chefes de Estado e de Governo da CPLP, da importância da Confederação Empresarial da CPLP para a articulação de acções das entidades públicas e privadas, visando ampliar, aprofundar e facilitar a cooperação económica e empresarial no espaço da CPLP;

Reconhecendo a necessidade da criação urgente de uma equipa de coordenação e implementação dos trabalhos necessários à realização de um evento desta magnitude que reúna representantes das linhas ministeriais governamentais ligadas à área económica, representantes do Gabinete de Apoio à Presidência Rotativa da CPLP e da Confederação Empresarial da CPLP;

Determino, na qualidade de Ministro de Estado, Coordenador dos Assuntos Económicos, e no exercício das minhas competências tais como consagradas no artigo 14.º da Lei Orgânica do VI Governo Constitucional, Decreto-Lei N.º 6/2015, de 11 de Março:

1 – Criar a Comissão Organizadora do *I Fórum Económico Global da CPLP*, que tem como competências, designadamente, definir o conceito e modelo de Fórum a realizar, dentro do enquadramento previamente definido pelo Governo de Timor-Leste; propor ao Governo o orçamento a alocar para a realização do mesmo; garantir a gestão de todas as tarefas e procedimentos necessários à realização do Fórum; fazer aprovar e assegurar o cumprimento do cronograma relativo à organização e realização do Fórum; e gerir todos os serviços e bens contratados, assim como a aquisição de produtos e equipamentos necessários.

2 – A Comissão Organizadora do *I Fórum Económico Global da CPLP* é integrada por representantes designados da Coordenação Governamental dos Assuntos Económicos, do Ministério do Planeamento e Investimento Estratégico, do Ministério do Comércio, Indústria e Ambiente, do Gabinete de Apoio à Presidência Rotativa da CPLP e ainda da Presidência de Honra da Confederação Empresarial da CPLP.

3 – O presente Despacho produz efeitos a partir do dia 15 de Maio de 2015, data da primeira reunião de trabalho da ora criada Comissão Organizadora do *I Fórum Económico Global da CPLP*.

Publique-se.

Díli, 03 de 09 de 2015.

O Ministro de Estado, Coordenador dos Assuntos Económicos

Eng. Estanislau Aleixo da Silva

Decisão n.º 1589/2015/CFP

Considerando que nos termos da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público;

Considerando a informação do Ministério da Justiça da necessidade de estender a comissão de serviço de ocupante de cargo de chefia na estrutura da instituição;

Considerando o resultado da avaliação de desempenho a que foram submetidos os funcionários em causa e que resultou em avaliação satisfatória;

Assim a Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas na letra “a” do número 2, do artigo 5º, da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, decide:

ESTENDER pelo prazo de dois anos a comissão de serviço de JOAQUIM RAMOS DA COSTA GONÇALVES, como Chefe do Departamento de Administração e Finanças da Defensoria Pública.

Díli, 31 de julho de 2015.

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da Comissão da Função Pública

Despacho N.º 2459/2015/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6º da Lei N.º 7/2009, de 15 de julho.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública

decidir sobre a cessação da relação de trabalho da Função Pública.

Considerando o requerimento de exoneração da interessada;

Considerando o que dispõe o número 1 do artigo 116^o da Lei N^o 8/2004, de 16 de junho (Estatuto da Função Pública).

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias prevista no artigo 15 da Lei N^o 7/2009, de 15 de julho, decide:

EXONERAR João Armando da Costa, do cargo de Técnico Profissional Grau C, do Ministério da Saúde.

Publique-se

Dili, 02 de Julho de 2015

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho n^o 2527/2015/PCFP

Considerando a informação do Parlamento Nacional sobre as atitudes de funcionário público daquela instituição;

Considerando a existência de indícios da prática de infração disciplinar por parte de funcionário do Parlamento Nacional;

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública a instalação de procedimento administrativo disciplinar, em razão da delegação contida na decisão número 1506/2015, de 8 de junho da Comissão da Função Pública;

Assim a Comissária Disciplinar da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n^o 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. Determinar a abertura de procedimento disciplinar para investigar a conduta do Assistente do Grau G Silvério Fátima, do Parlamento Nacional
2. Designar o Director Nacional de Disciplina e Processo Administrativo do Secretariado da Comissão da Função Pública como instrutor do processo.

Publique-se.

Dili, 31 de julho de 2015.

Maria Olandina Isabel Caeiro Alves

Comissária Disciplinar da CFP

Despacho n^o 2528/2015/PCFP

Considerando a informação do Parlamento Nacional sobre as atitudes de funcionário público daquela instituição;

Considerando a existência de indícios da prática de infração disciplinar por parte de funcionário do Parlamento Nacional;

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública a instalação de procedimento administrativo disciplinar, em razão da delegação contida na decisão número 1506/2015, de 8 de junho da Comissão da Função Pública;

Assim a Comissária Disciplinar da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n^o 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. Determinar a abertura de procedimento disciplinar para investigar a conduta do Técnico Superior do Grau B José Soares, do Parlamento Nacional;
2. Designar o Director Nacional de Disciplina e Processo Administrativo do Secretariado da Comissão da Função Pública como instrutor do processo.

Publique-se.

Dili, 31 de julho de 2015.

Maria Olandina Isabel Caeiro Alves

Comissária Disciplinar da CFP